

proceder ao seu cancelamento, tendo a correspondência sido recebida sem que tenha sido devolvido o alvará acima identificado:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos e produtos químicos para uso veterinário concedida a Abel Dias de Andrade Freire Xavier, para as instalações sitas em Lagoa, freguesia de Nevogilde, concelho de Lousada, distrito do Porto.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

17 de Novembro de 2005. — (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Deliberação n.º 1623/2005.** — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) teve conhecimento de estar a ser comercializado pela Esteve Farma, L.ª, o medicamento *Chiroflu Suspensão Injectável em Seringa Pré-Carregada*, lote n.º 058001, validade até 31 de Julho de 2006, que apresenta a rotulagem redigida em língua espanhola;

Considerando que, em face do exposto, se verifica o incumprimento das boas práticas de fabrico, designadamente quanto à rotulagem do medicamento, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea *i*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2005, de 7 de Julho, 12.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/94, de 19 de Abril, delibera ordenar a retirada do mercado do lote 058001, validade até 31 de Julho de 2005, do medicamento *Chiroflu Suspensão Injectável em Seringa Pré-Carregada*, cujo responsável pela distribuição em Portugal é a sociedade Esteve Farma, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Esteve Farma, L.ª

22 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

**Rectificação n.º 1997/2005.** — O aviso n.º 6575/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005, saiu com inexactidão.

Assim, rectifica-se que, no 3.º parágrafo, onde se lê «autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Bola, freguesia de Sendim, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu» deve ler-se «autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Estrada Nacional (em frente ao Café Teixeira), freguesia de Sendim, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu».

21 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho (extracto) n.º 25 198/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Novembro de 2005, no uso de competência subdelegada:

Cândida da Conceição Silva Cardoso, psicóloga de 1.ª classe, pertencente ao quadro de vinculação dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Centro, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Grão Vasco (161858) — concedida, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolsheiro entre 1 de Setembro de 2005 e 31 de Agosto de 2006, com dispensa parcial de 75 % do exercício de funções no 1.º período e dispensa parcial de 50 % do exercício de funções nos 2.º e 3.º períodos.

17 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária António Inácio da Cruz

**Aviso n.º 11 178/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a esta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

**Aviso n.º 11 179/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Amorim*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Coja

**Aviso n.º 11 180/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Nunes Silva*.

#### Escola Secundária de Domingos Sequeira

**Aviso n.º 11 181/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, afecto a esta Escola, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a partir do dia da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente destes serviços.

21 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Júlio Martins Costa*.

#### Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

**Aviso n.º 11 182/2005 (2.ª série).** — De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e ponto III, n.º 3 da circular n.º 30/98/DEGRE, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas de Alapraia

**Aviso n.º 11 183/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Alapraia deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente destes estabelecimentos de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Luz Henriques*.

### Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobaça

**Aviso n.º 11 184/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Frei Estêvão Martins — Alcobaça a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento, relativa ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José de Oliveira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

**Aviso n.º 11 185/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas nas salas de professores dos respectivos estabelecimentos as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

**Aviso n.º 11 186/2005 (2.ª série).** — *Lista de antiguidade do pessoal docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular DSGRH/DGCT-08-01 da DGAE, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Artur Machado da Silva Guedes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pinhal de Frades

**Aviso n.º 11 187/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Secundária de São João do Estoril

**Aviso n.º 11 188/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Ribeiro*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

**Aviso n.º 11 189/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Ferreira da Silva deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

17 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis*.

### Agrupamento Vertical de Izeda

**Aviso n.º 11 190/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores do Agrupamento Vertical de Izeda a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide P. P. Rodrigues*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros

**Aviso n.º 11 191/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola EB 2,3 de Macedo de Cavaleiros, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

**Aviso n.º 11 192/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores e no expositor no átrio de entrada do pavilhão administrativo da Escola EB2 de Resende a lista de antiguidade do